



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO I - Nº 256 - QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 5947 DE 07 DE JUNHO DE 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - *DECRETOS*

PORTARIA Nº 185/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - *PORTARIAS*

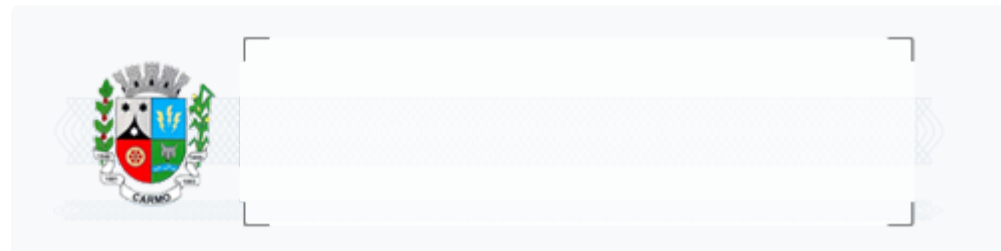
03 AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - *LICITAÇÕES*

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - *LICITAÇÕES*

RETIFICAÇÃO DO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - *LICITAÇÕES*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0197/2022
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - *LICITAÇÕES*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0312/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - *CONTRATOS*



EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Caderno do **PODER EXECUTIVO**

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email **dom@carmo.rj.gov.br**, o horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.
- As edições do Diário Eletrônico estão disponíveis **GRATUITAMENTE**, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.gov.br/diariooficial>



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO I - Nº 256 - QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



ICP Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

DECRETO Nº 5947 DE 07 DE JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - DECRETOS

“Estabelece novas normas de procedimento em decorrência do Covid-19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, **no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, a alínea “d”, do art. 3º que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO as necessidades de atualização das medidas de segurança pública, indispensáveis à preservação da saúde da população, segundo recomendações técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde, contemplados nos arts. 5º, 6º e 196 da Constituição Federal do Brasil devem prevalecer;

CONSIDERANDO que a manutenção das medidas adotadas estará condicionada à análise permanente dos dados estatísticos da contaminação Covid-19 no Município, bem como da capacidade de atendimento de toda a rede instalada, podendo ser revogada, a qualquer tempo, caso seja necessário, segundo as informações técnicas oriundas das autoridades de saúde local e estadual.

CONSIDERANDO que, nos termos do entendimento firmado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF, na ADI nº 6341, com base na realidade local, cabe aos gestores municipais e estaduais a análise quanto à conveniência e oportunidade da adoção e manutenção das medidas restritivas necessárias ao controle do Covid-19;

CONSIDERANDO finalmente a situação atual de aumento das pessoas contaminadas pelo Covid-19 e a baixa ocupação de leitos hospitalares reservados a pacientes do Covid-19 no município;

DECRETA

Art. 1º - Continua liberada a promoção ou realização de eventos, festas e/ou comemorações, promovidas pela iniciativa privada ou pelo Poder Público, em todo o território do Município de Carmo, em decorrências das restrições impostas pelo Covid19, com observância em cada caso as demais exigências legais, a partir desta data.

Art. 2º - É obrigatório o uso de mascaras faciais para atendentes, pacientes e ou clientes, no âmbito do Município do Carmo-RJ à partir desta data, em todos os estabelecimentos, departamentos, secretarias e setores municipais, nas instituições da rede de saúde privada, filantrópica, nas instituições de longa permanência, para idosos, crianças e jovens, nas residências terapêuticas, nas salas de espera das unidades de saúde pública e ou privada, nos colégios, escolas, creches e berçários da rede pública ou particular, nos templos religiosos, nos salões recreativos e de festas, nos transportes públicos, nas academias de ginásticas, no comércio em geral e nos estabelecimentos de prestação de serviços;

- **1º** - Torna obrigatório a todos estabelecimentos relacionados no caput deste artigo, a manutenção dos meios de proteção e higienização individual, tais como, lavar as mãos com álcool 70º, manter o distanciamento e etc.
- **2º** - Todos os eventos festivos, esportivos, sociais e religiosos deverão ser comunicados quanto a data de realização e com antecedência de 15 (quinze) dias ao setor de vigilância sanitária municipal, para receber as orientações de procedimento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ PERES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO I - Nº 256 - QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



ICP Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

PORTARIA Nº 185/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - PORTARIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Carmo;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 177/2022 DE EXONERAÇÃO de **FRANCIELE MARIA BARBOSA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão, de **ASSESSOR DA SERETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 178/2022 DE EXONERAÇÃO de **MARTA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão, de **ASSESSOR DE CUIDADOR DOS ABRIGOS DA CASA COMUNITÁRIA LAR RENASCER**.

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 179/2022 DE EXONERAÇÃO de **NÍVEA MARIA SCHETINO SILVA**, do cargo de provimento em comissão, de **CHEFE DOS ABRIGOS - CASA COMUNITÁRIA E LAR RENASCER**.

Art. 4º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 181/2022 DE NOMEAÇÃO de **NÍVEA MARIA SCHETINO SILVA**, do cargo de provimento em comissão, de **ASSESSOR DA SERETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 182/2022 DE NOMEAÇÃO de **MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO PINTO**, do cargo de provimento em comissão, de **ASSESSOR DE CUIDADOR DOS ABRIGOS DA CASA COMUNITÁRIA LAR RENASCER**.

Art. 6º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 183/2022 DE NOMEAÇÃO de **NÍVEA MARIA SCHETINO SILVA**, do cargo de provimento em comissão, de **CHEFE DOS ABRIGOS - CASA COMUNITÁRIA E LAR RENASCER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ PERES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

03 AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - LICITAÇÕES

EDITAL Nº 0031/2022

A Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 0023/2022 SRP, Processo Administrativo Nº 000706/2022.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE FREEZERS, GELADEIRAS E BEBEDOUROS**, para atendimento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 22/06/2022 às 09:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 01, Centro Administrativo, Centro-Carmo/RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 16h00min, e/ou pelo site www.carmo.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Carmo-RJ, 07/06/2022.

IVAN LIMA PRAXEDES

PRESIDENTE/PREGOEIRO

PORTARIA Nº 079/2022



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO I - Nº 256 - QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - LICITAÇÕES

EDITAL Nº 0035/2022

A Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, através de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados que foi que foi **SUSPENSO "SINE DIE"**, o Processo Licitatório em epígrafe para ajustes no Termo de Referência e Planilhas Orçamentárias, a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022, Processo Administrativo Nº 003486/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, no Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 20/06/2022 às 09:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 01, Centro Administrativo, Centro-Carmo/RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 16h00min, e/ou pelo site www.carmo.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes.

Carmo-RJ, 07/06/2022.

IVAN LIMA PRAXEDES
PRESIDENTE/PREGOEIRO
PORTARIA Nº 079/2022



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO I - Nº 256 - QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



ICP Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

RETIFICAÇÃO DO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11081/2021

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 079/2022 de 03/03/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11081/2021**, tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE do Município de Carmo.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas supracitadas, para formalização dos Contratos abaixo relacionados:

EMPRESAS: HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº14.259.484/0001-00, nos itens 01,03,05 E 08 no valor total de R\$10.170,00 (dez mil cento e setenta reais); **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº10.542.335/0001-95**, nos itens 02,06,07,11,12,13,15,17,21,22,23,30, no valor total de R\$29.629,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais); **MANANCIAL EQUIP-CLARA PEREIRA MARQUES, CNPJ nº 24.603.766/0001-29**, nos itens 10,28,29, no valor total de R\$2.729,00 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais), **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, CNPJ nº08.117.794/0001-80**, no valor total de R\$7.977,00 (sete mil e novecentos e setenta e sete reais). Totalizando no certame o valor de **R\$50.505,00 (Cinquenta mil, quinhentos e cinco reais)**.

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 07 DE Junho de 2022.

FABÍOLA DA SILVA WERNECH GOUVEA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT. 102/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0197/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de vestuário, calçado, e roupa de cama, mesa e banho para a Casa Lar Renascer, sendo a entrega imediata, devendo ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, com a contratação das empresas Guilherme Wermelinger Quíndeler ME, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), e Rosilea da Silva Gomes ME., no valor de R\$ 16.900,30 (dezesseis mil novecentos reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 17.101,30 (dezessete mil cento e um reais e trinta centavos), sob a dotação orçamentária nº1100.0824400432.788.3390.30.00.55/198.

Carmo, 07 de junho de 2022.

EDNA MAURA CARDOSO CYTRÂNGBULO VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT. Nº 010/2021



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO I - Nº 256 - QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022 - PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 0312/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000640/2022;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0007/2022;

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO, COM FORNECIMENTO REGULAR NO PERÍODO DE 12 MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DA RESPECTIVA ARP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA E GABINETE DO PREFEITO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (PROPOSTA E PREÇOS) E ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº10.520/02 E LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR: R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) REFERENTE AOS ITENS DA PLANILHA DO OFÍCIO Nº015/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA;

PRAZO: IMEDIATO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº512/2200.0412400142.023-3390.30.00-04;